



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

DECRETO Nº 4295, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Qualifica as Pessoas Jurídicas de Direito Privado que especifica como Organizações Sociais – OS, na área da saúde, aptas a firmarem contrato de gestão com o Município da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo:

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o disposto no Art. 1º e seguintes, da Lei Municipal nº 2872/2014,

CONSIDERANDO os requerimentos, parte dos autos dos Processos Administrativos números 3610/2025-56; 3716/2025-50 e 4491/2025-08;

CONSIDERANDO o parecer e decisão favorável expedido pela Procuradoria Jurídica Municipal ou Decisão de recurso,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam qualificadas como Organizações Sociais abaixo elencadas, podendo firmar contrato de gestão com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraibuna.

Art. 2º - O Município da Estância Turística de Paraibuna, observado o contido na legislação aplicável, em especial na Lei Municipal 2.872/2014, poderá celebrar contrato de gestão com as entidades aqui mencionadas, para prestação de serviços públicos exclusivos na área de saúde.

Art. 3º - Ficam qualificadas as Organizações Sociais abaixo, como aptas, para firmar contrato de gestão com o Município da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo:

- Agência de Desenvolvimento de Base Institucional, CNPJ: 08.897.999/0001-25;
- Associação Beneficente João Paulo II, CNPJ: 22.564.221.0001/25;
- Instituto Phoenix Saúde e Assistência, CNPJ: 04.845.163/0001-26.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 24 de junho de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal.

Juliana Aparecida Rezende Monteiro

Assessor da Secretaria de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Aparecida Rezende Monteiro, Administrativo**, em 24/06/2025, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Antunes de Faria Santos, Prefeita Municipal**, em 24/06/2025, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0254121** e o código CRC **B783750E**.